



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 240/2020

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 107/2019 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 225/2020, datada de 17 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1.530/2020, de 21 de agosto de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de raio x, para atender o Aeroporto Municipal Orlando e Carvalho, deste município, conforme Convenio nº 001/2019 – SEIL, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estrada e Rodagem e o Município de Umuarama – PR.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 25 de agosto de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 27/08/2020 DE Nº 11940  
UMUARAMA 27/08/2020  
.....  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS